



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB**, por meio da Coordenação de Licitações, sediado na Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/09/2019

Horário: 08h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de consumo para atender à demanda exigida pelas pesquisas e aulas ministradas nos laboratórios dos Cursos da Agroindústria, Química, Medicina Veterinária e aos setores de saúde e odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.5.2. Marca;
  - 5.5.3. Fabricante;
  - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

- 6.25.1. No país;
- 6.25.2. por empresas brasileiras;
- 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.4. Lista de Inidôneose o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.7. Regularidade fiscal e trabalhista**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.8. Qualificação Econômico-Financeira**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimode 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.sousa@ifpb.edu.br](mailto:licitacao.sousa@ifpb.edu.br).

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.sousa@ifpb.edu.br](mailto:licitacao.sousa@ifpb.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilandia, Sousa/PB, seção de protocolo

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

23.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Presidente Tancredo Neves, Sn – Jardim Sorrilândia III, Sousa/PB, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Sousa/PB, 02 de setembro de 2019.

**Francisco Cicupira de Andrade Filho**

Diretor Geral

IFPB – Campus Sousa







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 A aquisição de Material de consumo para atender à demanda exigida pelas pesquisas e aulas ministradas nos laboratórios dos Cursos da Agroindústria, Química, Medicina Veterinária e aos setores de saúde e odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido L-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente testado p/ cultura de células, número de referência química cas 50-81-7	352952	Kg	4	R\$ 240,89	R\$ 963,56
2	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química $H_3BO_3$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35-3	352019	Kg	4	R\$ 23,60	R\$ 94,40
3	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$ , peso molecular 210,14, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5949-29-1	351612	Gramas	3501	R\$ 0,03	R\$ 105,03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

4	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional	347336	Litro	16	R\$ 34,61	R\$ 553,76
5	ácido gálico, composição química $C_6H_2(OH)_3COOH \cdot H_2O$ , aspecto físico pó ou fino cristal branco ou bege, pureza mínima pureza mínima de 99%, peso molecular 188,14, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 5995-86-8	346507	G	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
6	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular 90,08, teor de pureza mínima de 85%, número de referência química cas 79-33-4	421731	Litro	4	R\$ 45,29	R\$ 181,16
7	ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,9%, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional reagente acs, purificado, redestilado, número de referência química cas 7697-37-2	347317	Litro	12	R\$ 60,62	R\$ 727,44
8	Ácido oxálico, aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07, fórmula química $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 6153-56-6	347156	Kg	5	R\$ 53,38	R\$ 266,90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

9	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química $H_2SO_4$ , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-93-9	355811	Litro	17	R\$ 66,29	R\$ 1.126,93
10	Ácido tânico, aspecto físico pó marrom amarelado, fórmula química $C_7H_5O_4$ , peso molecular 1701,22, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 1401-55-4	366464	Gramas	1400	R\$ 0,44	R\$ 616,00
11	ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química $CCl_3COOH$ , massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 76-03-9	347504	Kg	5	R\$ 158,97	R\$ 794,85
12	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 123-51-3	370365	Litro	3	R\$ 43,18	R\$ 129,54
13	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação líquido.	269941	Gl c/5 l	58	R\$ 39,05	R\$ 2.264,90
14	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $CH_3OH$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1	348265	Litro	20	R\$ 20,28	R\$ 405,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

15	Anfótero betaínico, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, teor de pureza teor mínimo de 28%, característica adicional reagente	359557	Litro	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
16	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 10 ml.	409241	Unidade	55	R\$ 15,97	R\$ 878,35
17	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 25 ml, acessórios rolha de plástico.	409287	Unidade	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
18	bandeja, material isopor, dimensões 27,5 x 15 x 1,5 cm, aplicação suporte p/embalar produtos hortifrutigranjeiros	233951	Unidade	220	R\$ 0,22	R\$ 48,40
19	Base, tipo: glicerinada, composição: óleos vegetais, ácidos graxos saponificados, outros componentes: glicerídios, edta, bht, etanol, água deionizada, conservante: com conservante	422698	Kg	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
20	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 10 x 300 mm.	409530	Unid.	76	R\$ 4,38	R\$ 332,88
21	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico	408251	Unidade	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
22	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico	408260	Unidade	55	R\$ 7,02	R\$ 386,10
23	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408275	Unid.	55	R\$ 4,13	R\$ 227,15
24	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408277	Unid.	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

25	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química $\text{KHC}_2\text{O}_4$ , grau de pureza/pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 877-24-7	366468	Kg	9	R\$ 133,30	R\$ 1.199,70
26	Bolsa térmica, aplicação: p/gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 20 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	433754	Unidade	5	R\$ 28,49	R\$ 142,45
27	Bureta, material vidro, graduação graduada, volume 25 ml, escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com torneira de vidro, com faixa azul.	409139	Unid.	75	R\$ 55,20	R\$ 4.140,00
28	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média	408789	Unidade	30	R\$ 12,64	R\$ 379,20
29	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 125 ml, com tampa.	411267	Und	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
30	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $\text{Na}_2\text{CO}_3$ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza/pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8	347957	Kg	5	R\$ 29,72	R\$ 148,60
31	Cloreto de amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química $\text{NH}_4\text{Cl}$ , teor de pureza/pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. ACSIS, número de referência química cas 12125-02-9	352802	Kg	5	R\$ 33,77	R\$ 168,85
32	Cloreto de cálcio, apresentação	437092	Frasco	8	R\$ 58,09	R\$ 464,72







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	solução aquosa, concentração 40%		1.000 ml			
33	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química kcl, massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7447-40-7	347254	Kg	5	R\$ 33,48	R\$ 167,40
34	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química chcl3, grau de purezapureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-66-3	348805	Litro	13	R\$ 54,32	R\$ 706,16
35	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação 01g/90.000	235049	Frasco 500g	5	R\$ 128,23	R\$ 641,15
36	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	372626	Un	37	R\$ 3,64	R\$ 134,68
37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho grande, aplicação caldeirão, características adicionais polipropileno branco dimensões 1 x 7, 5 x 60 cm	282919	Unidade	10	R\$ 45,38	R\$ 453,80
38	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8, largura: 7,50 cm comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	269971	Pct c/ 500 unid	24	R\$ 20,40	R\$ 489,60





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

39	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/ cm <sup>2</sup> , características adicionais: c/papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único.	439996	Unidade	70	R\$ 1,48	R\$ 103,60
40	Corante, tipo* vermelho de metila, número de referência química ci 13020, aspecto físico* líquido	395414	Frasco 100g	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
41	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 230, largura 180, altura 15	233789	Unidade	215	R\$ 0,23	R\$ 49,45
42	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 150, largura 150, aplicação embalar alimentos	267854	Unidade	215	R\$ 0,09	R\$ 19,35
43	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca estreita, com orla.	409362	Unidade	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
44	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerdas em crina de cavalo, diâmetro 1,5, comprimento 25, acessórios ponta em pincel	419759	Unidade	17	R\$ 6,00	R\$ 102,00
45	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, diâmetro 2 cm, comprimento 25 cm.	408570	Unidade	24	R\$ 6,79	R\$ 162,96
46	Escova limpeza geral, material corpo aço aramado, material cerdas crina, comprimento 1, diâmetro 0,10	347843	Unidade	7	R\$ 17,96	R\$ 125,72
47	Essência aromática, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema)	369045	Litro	4	R\$ 60,96	R\$ 243,84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

48	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30" e 60" c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4	352740	Litro	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
49	Fenolftaleína, composição C20H14O4, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente ACS, número de referência química: cas 77-09-8	366476	Gramas	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
50	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme aderente, largura 45, aplicação acondicionamento produtos alimentícios e farmacêut, comprimento 300	372884	Unidade	12	R\$ 80,13	R\$ 961,56
51	Fita/tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal para ser utilizada no glicosímetro modelo/marca: oncallplus ref. g113-214. o órgão já dispõe do equipamento da marca acima citada, sendo, portanto, necessária a fita reagente de modelo específico a fim de evitar incompatibilidades na leitura do exame. apresentação: embalagem c/50 unids.	76856	Unidade	7	R\$ 44,95	R\$ 314,65
52	Garra laboratório, material metal, tipo garra 3 dedos, dupla, ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, com mufa.	410720	Unid.	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
53	Garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em pvc, abertura até 35 mm, com mufa.	410716	Unid.	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

54	Garra laboratório, material metal, tipo garra 4 dedos, adicional dupla, tipo ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, acessórios com mufa	410721	Unid.	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
55	Garrafa, material plástico, capacidade 500, aplicação envasamento de iogurte, características adicionais lacre e tampa roscável, cor branco leitoso	317185	Unidade	10015	R\$ 0,85	R\$ 8.512,75
56	Gorro hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura* cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. 15 para hv	428625	Pct com 100 um	23	R\$ 7,24	R\$ 166,52
57	Guaiacol, aspecto físico líquido límpido, amarelado, peso molecular 124,14, fórmula química $CH_3OC_6H_4OH$ , grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 90-05-1	374808	Litro	2	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
58	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química $C_6H_{14}$ (n-hexano), teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 110-54-3	354574	Litro	21	R\$ 39,45	R\$ 828,45
59	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$ , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-73-2	355207	Kg	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

60	Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $KI$ , peso molecular 166,01, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7681-11-0	353072	Gramas	4002	R\$ 0,70	R\$ 2.801,40
61	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> , altura: 2,20 m, largura: 1,40 m.	231256	Unidade	70	R\$ 2,29	R\$ 160,30
62	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 45 cm, cor: branca, largura: 35 cm.	319509	Un	11	R\$ 198,68	R\$ 2.185,48
63	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo descartável, antiderrapante, resistente à tração.	335904	Caixa c/100 unid.	129	R\$ 26,28	R\$ 3.390,12
64	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração.	342506	Caixa c/100 unid.	189	R\$ 17,71	R\$ 3.347,19
65	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, atóxica, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	387700	Caixa c/100 unid.	276	R\$ 20,20	R\$ 5.575,20
66	Mangueira, material látex, aparência visual amarela, diâmetro interno 6 mm.	237397	Metro	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

67	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Acrescentar 500 unidades e tirar a dela + 1500 undhv	341923	Um	3600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
68	Máscara multiuso, material microfibra sintética, descartável, finalidade proteção química. Máscara multiuso, microfibra sintética, descartável, proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, facial elástico duplo, azul, valvulada/elemento filtrante pff2.	359468	Pct c/100 unid.	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
69	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	331036	Frasco 500g	5	R\$ 415,50	R\$ 2.077,50
70	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó	328528	Frasco 500g	7	R\$ 348,47	R\$ 2.439,29
71	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	331456	Frasco 500g	10	R\$ 264,28	R\$ 2.642,80
72	Meio de cultura, tipo ágar tsc, apresentação pó	326350	Frasco 500g	4	R\$ 421,63	R\$ 1.686,52
73	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $AgNO_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7761-88-8	399064	Gramas	1101	R\$ 5,16	R\$ 5.681,16
74	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral.	221243	Unid.	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
75	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100	408319	Unidade	220	R\$ 2,88	R\$ 633,60
76	Papel filtro qualitativo, pacote com 100 folhas Papel Filtro Qualitativo Quadrado com folha de tamanho 60x60cm	408327	Unidade	120	R\$ 1,32	R\$ 158,40
77	Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado, acessórios com	409505	Unidade	12	R\$ 201,09	R\$ 2.413,08







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	termômetro, adicional com saída lateral					
78	Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409504	Unidade	6	R\$ 227,25	R\$ 1.363,50
79	Pinça laboratório, material metal, modelo tenaz, aplicação para cadinho, ponta reta, cerca de 30 cm.	410915	Unid.	11	R\$ 36,90	R\$ 405,90
80	Pinça laboratório, material liga metálica, tipo ponta curva fina, com 10 cm.	424860	Unid.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
81	Pipeta, tipo sorológica, graduação grad, capa 5 ml, material vidro, escala 0,1 em 0,1 ml, estéril, descartável.	410495	Unid.	58	R\$ 5,50	R\$ 319,00
82	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material vidro, escala 0,2 em 0,2 ml, estéril, embalagem individual, descartável.	410498	Unid.	55	R\$ 2,96	R\$ 162,80
83	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana	408656	Unidade	18	R\$ 20,55	R\$ 369,90
84	Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes com 3 vias.	409534	Unidade	30	R\$ 19,36	R\$ 580,80
85	Pipetador, material borracha, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bulbo para pipeta pasteur.	419276	Unidade	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
86	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 100, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285648	Unidade	410	R\$ 0,40	R\$ 164,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

87	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 500, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285649	Unidade	210	R\$ 0,57	R\$ 119,70
88	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 10 ml, base em vidro.	409887	Unidade	45	R\$ 11,01	R\$ 495,45
89	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base plástica.	409892	Unidade	45	R\$ 8,54	R\$ 384,30
90	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 72°gl	448277	Litro	3	R\$ 12,72	R\$ 38,16
91	Reagente analítico, componentes guaiacol, concentração solução a 2%	369746	Frasco 1000ml	2	R\$ 55,31	R\$ 110,62
92	Rolha, material cortiça aglomerada com disco natural (1+1), altura 38, diâmetro 24, aplicação garrafa de vinho, características adicionais tratada e litografada	254568	Unidade	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
93	Saco plástico lixo, capacidade: 30l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	353775	Pct c/100 um	8	R\$ 19,61	R\$ 156,88
94	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro	234416	Frasco 500ml	3	R\$ 38,49	R\$ 115,47
95	Solução tampão, leitura: ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234417	Frasco 500ml	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
96	Solução tampão, leitura: ph 9,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234418	Frasco 500ml	3	R\$ 39,05	R\$ 117,15
97	Suporte laboratório, material metal, tipo haste, aplicação para bureta, dimensões cerca de 60 cm, base plana.	410551	Unid.	30	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

98	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{C}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5	348685	Gramas	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
99	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 a 150 °c, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, divisão da escala 1, comprimento 280 mm, precisão 1 °c.	441318	Und	35	R\$ 44,50	R\$ 1.557,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>88.833,87</b>

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes

ÓRGÃO GERENCIADOR: SOUSA UASG: 158279						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente testado p/ cultura de células, número de referência química cas 50-81-7	352952	Kg	1	R\$ 240,89	R\$ 240,89
2	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química $\text{H}_3\text{BO}_3$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35-3	352019	Kg	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

3	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$ , peso molecular 210,14, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5949-29-1	351612	Gramas	2.500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
4	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional	347336	Litro	6	R\$ 34,61	R\$ 207,66
5	ácido gálico, composição química $C_6H_2(OH)_3COOH \cdot H_2O$ , aspecto físico pó ou fino cristal branco ou bege, pureza mínima de 99%, peso molecular 188,14, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 5995-86-8	346507	G	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
6	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular 90,08, teor de pureza mínima de 85%, número de referência química cas 79-33-4	421731	Litro	2	R\$ 45,29	R\$ 90,58
7	ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,9%, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional reagente acs, purificado, redestilado, número de referência química cas 7697-37-2	347317	Litro	8	R\$ 60,62	R\$ 484,96
8	Ácido oxálico, aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07, fórmula química $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 6153-56-6	347156	Kg	3	R\$ 53,38	R\$ 160,14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

9	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química $H_2SO_4$ , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-93-9	355811	Litro	12	R\$ 66,29	R\$ 795,48
10	Ácido tânico, aspecto físico pó marrom amarelado, fórmula química $C_7H_5O_6$ , peso molecular 1701,22, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 1401-55-4	366464	Gramas	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
11	ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química $CCl_3COOH$ , massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 76-03-9	347504	Kg	4	R\$ 158,97	R\$ 635,88
12	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 123-51-3	370365	Litro	2	R\$ 43,18	R\$ 86,36
13	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido.	269941	Gl c/5 l	53	R\$ 39,05	R\$ 2.069,65
14	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $CH_3OH$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1	348265	Litro	14	R\$ 20,28	R\$ 283,92
15	Anfótero betaínico, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, teor de pureza teor mínimo de 28%, característica adicional reagente	359557	Litro	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
16	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 10 ml.	409241	Unidade	30	R\$ 15,97	R\$ 479,10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

17	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 25 ml, acessórios rolha de plástico.	409287	Unidade	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
18	bandeja, material isopor, dimensões 27,5 x 15 x 1,5 cm, aplicação suporte p/embalar produtos hortifrutigranjeiros	233951	Unidade	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
19	Base, tipo: glicerizada, composição: óleos vegetais, ácidos graxos saponificados, outros componentes: glicerídios, edta, bht, etanol, água deionizada, conservante: com conservante	422698	Kg	4	R\$ 24,40	R\$ 97,60
20	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 10 x 300 mm.	409530	Unid.	65	R\$ 4,38	R\$ 284,70
21	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico	408251	Unidade	20	R\$ 5,31	R\$ 106,20
22	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico	408260	Unidade	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
23	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408275	Unid.	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
24	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408277	Unid.	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
25	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química $HOOC-C_6H_4COOK$ , grau de pureza/pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 877-24-7	366468	Kg	6	R\$ 133,30	R\$ 799,80
26	Bolsa térmica, aplicação: p/gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 20 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	433754	Unidade	2	R\$ 28,49	R\$ 56,98
27	Bureta, material vidro, graduação graduada, volume 25 ml, escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com torneira de vidro, com faixa azul.	409139	Unid.	40	R\$ 55,20	R\$ 2.208,00
28	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30,	408789	Unidade	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	formato forma média					
29	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 125 ml, com tampa.	411267	Und	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
30	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $Na_2CO_3$ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8	347957	Kg	2	R\$ 29,72	R\$ 59,44
31	Cloreto de amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química $NH_4Cl$ , teor de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. acsiso, número de referência química cas 12125-02-9	352802	Kg	2	R\$ 33,77	R\$ 67,54
32	Cloreto de cálcio, apresentação solução aquosa, concentração 40%	437092	Frasco 1.000 ml	5	R\$ 58,09	R\$ 290,45
33	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química $KCl$ , massa molecular 74,55, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7447-40-7	347254	Kg	2	R\$ 33,48	R\$ 66,96
34	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química $CHCl_3$ , grau de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-66-3	348805	Litro	10	R\$ 54,32	R\$ 543,20
35	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação 01g/90.000	235049	Frasco 500g	3	R\$ 128,23	R\$ 384,69
36	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	372626	Un	32	R\$ 3,64	R\$ 116,48





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho grande, aplicação caldeirão, características adicionais polipropileno branco dimensões 1 x 7, 5 x 60 cm	282919	Unidade	4	R\$ 45,38	R\$ 181,52
38	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8, largura: 7,50 cm comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	269971	Pct c/ 500 unid	16	R\$ 20,40	R\$ 326,40
39	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm2, características adicionais: c/papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único.	439996	Unidade	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
40	Corante, tipo* vermelho de metila, número de referência química ci 13020, aspecto físico* líquido	395414	Frasco 100g	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
41	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 230, largura 180, altura 15	233789	Unidade	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
42	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 150, largura 150, aplicação embalar alimentos	267854	Unidade	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
43	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca estreita, com orla.	409362	Unidade	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
44	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerdas em crina de cavalo, diâmetro 1,5, comprimento 25, acessórios ponta em pincel	419759	Unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
45	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, diâmetro 2 cm, comprimento 25 cm.	408570	Unidade	22	R\$ 6,79	R\$ 149,38
46	Escova limpeza geral, material corpo aço aramado, material cerdas crina, comprimento 1, diâmetro 0,10	347843	Unidade	5	R\$ 17,96	R\$ 89,80
47	Essência aromática, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema)	369045	Litro	2	R\$ 60,96	R\$ 121,92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

48	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30" e 60" c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4	352740	Litro	8	R\$ 73,92	R\$ 591,36
49	Fenoltaleína, composição C20H14O4, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente ACS, número de referência química: cas 77-09-8	366476	Gramas	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
50	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme aderente, largura 45, aplicação acondicionamento produtos alimentícios e farmacêut, comprimento 300	372884	Unidade	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
51	Fita/tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal para ser utilizada no glicosímetro modelo/marca: oncallplus ref. g113-214. o órgão já dispõe do equipamento da marca acima citada, sendo, portanto, necessária a fita reagente de modelo específico a fim de evitar incompatibilidades na leitura do exame. apresentação: embalagem c/50 unids.	76856	Unidade	6	R\$ 44,95	R\$ 269,70
52	Garra laboratório, material metal, tipo garra 3 dedos, dupla, ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, com mufa.	410720	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
53	Garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em pvc, abertura até 35 mm, com mufa.	410716	Unid.	20	R\$ 27,39	R\$ 547,80
54	Garra laboratório, material metal, tipo garra 4 dedos, adicional dupla, tipo ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, acessórios com mufa	410721	Unid.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
55	Garrafa, material plástico, capacidade 500, aplicação envasamento de iogurte, características adicionais laço e tampa roscável, cor branco leitoso	317185	Unidade	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

56	Gorro hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura* cerca de 30 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. 15 para hv	428625	Pct com 100 um	23	R\$ 7,24	R\$ 166,52
57	Guaiacol, aspecto físico líquido límpido, amarelado, peso molecular 124,14, fórmula química <chem>CH3OC6H4OH</chem> , grau de pureza/pureza mínima de 98%, número de referência química cas 90-05-1	374808	Litro	2	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
58	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química <chem>C6H14</chem> (n-hexano), teor de pureza/pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 110-54-3	354574	Litro	16	R\$ 39,45	R\$ 631,20
59	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química <chem>NaOH</chem> , grau de pureza/pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-73-2	355207	Kg	8	R\$ 32,64	R\$ 261,12
60	Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química <chem>KI</chem> , peso molecular 166,01, teor de pureza/pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7681-11-0	353072	Gramas	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
61	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> , altura: 2,20 m, largura: 1,40 m.	231256	Unidade	60	R\$ 2,29	R\$ 137,40
62	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 45 cm, cor: branca, largura: 35 cm.	319509	Un	5	R\$ 198,68	R\$ 993,40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

63	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo descartável, antiderrapante, resistente à tração.	335904	Caixa c/100 unid.	104	R\$ 26,28	R\$ 2.733,12
64	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração.	342506	Caixa c/100 unid.	164	R\$ 17,71	R\$ 2.904,44
65	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, atóxica, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	387700	Caixa c/100 unid.	263	R\$ 20,20	R\$ 5.312,60
66	Mangueira, material látex, aparência visual amarela, diâmetro interno 6 mm.	237397	Metro	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
67	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Acrescentar 500 unidades e tirar a dela + 1500 undhv	341923	Um	3.500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
68	Máscara multiuso, material microfibra sintética, descartável, finalidade proteção química. Máscara multiuso, microfibra sintética, descartável, proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, facial elástico duplo, azul, valvulada/elemento filtrante pff2.	359468	Pct c/100 unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
69	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	331036	Frasco 500g	3	R\$ 415,50	R\$ 1.246,50
70	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó	328528	Frasco 500g	3	R\$ 348,47	R\$ 1.045,41
71	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	331456	Frasco 500g	4	R\$ 264,28	R\$ 1.057,12
72	Meio de cultura, tipo ágar tsc, apresentação pó	326350	Frasco 500g	2	R\$ 421,63	R\$ 843,26





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

73	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $AgNO_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7761-88-8	399064	Grama	1.000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
74	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral.	221243	Unid.	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
75	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100	408319	Unidade	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
76	Papel filtro qualitativo, pacote com 100 folhas Papel Filtro Qualitativo Quadrado com folha de tamanho 60x60cm	408327	Unidade	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
77	Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409505	Unidade	8	R\$ 201,09	R\$ 1.608,72
78	Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409504	Unidade	2	R\$ 227,25	R\$ 454,50
79	Pinça laboratório, material metal, modelo tenaz, aplicação para cadinho, ponta reta, cerca de 30 cm.	410915	Unid.	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
80	Pinça laboratório, material liga metálica, tipo ponta curva fina, com 10 cm.	424860	Unid.	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
81	Pipeta, tipo sorológica, graduação grad, capa 5 ml, material vidro, escala 0,1 em 0,1 ml, estéril, descartável.	410495	Unid.	33	R\$ 5,50	R\$ 181,50
82	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material vidro, escala 0,2 em 0,2 ml, estéril, embalagem individual, descartável.	410498	Unid.	30	R\$ 2,96	R\$ 88,80
83	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana	408656	Unidade	5	R\$ 20,55	R\$ 102,75
84	Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes com 3 vias.	409534	Unidade	20	R\$ 19,36	R\$ 387,20
85	Pipetador, material borracha, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bulbo para pipeta pasteur.	419276	Unidade	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

86	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 100, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285648	Unidade	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
87	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 500, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285649	Unidade	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
88	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 10 ml, base em vidro.	409887	Unidade	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30
89	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base plástica.	409892	Unidade	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
90	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 72°gl	448277	Litro	3	R\$ 12,72	R\$ 38,16
91	Reagente analítico, componentes guaiacol, concentração solução a 2%	369746	Frasco 1000ml	2	R\$ 55,31	R\$ 110,62
92	Rolha, material cortiça aglomerada com disco natural (1+1), altura 38, diâmetro 24, aplicação garrafa de vinho, características adicionais tratada e litografada	254568	Unidade	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
93	Saco plástico lixo, capacidade: 30l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	353775	Pct c/100 um	6	R\$ 19,61	R\$ 117,66
94	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro	234416	Frasco 500ml	2	R\$ 38,49	R\$ 76,98
95	Solução tampão, leitura: ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234417	Frasco 500ml	2	R\$ 33,33	R\$ 66,66
96	Solução tampão, leitura: ph 9,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234418	Frasco 500ml	2	R\$ 39,05	R\$ 78,10
97	Suporte laboratório, material metal, tipo haste, aplicação para bureta, dimensões cerca de 60 cm, base plana.	410551	Unid.	20	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

98	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5	348685	Gramas	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
99	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 a 150 °C, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, divisão da escala 1, comprimento 280 mm, precisão 1 °C.	441318	Und	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>61.935,34</b>

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: PRINCESA ISABEL**  
**UASG: 158471**

**Local de entrega: Acesso Rodovia PB 426, S/N - Zona Rural / Sítio Barro Vermelho - Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente testado p/ cultura de células, número de referência química cas 50-81-7	352952	kg	2	R\$ 240,89	R\$ 481,78
2	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química $\text{H}_3\text{BO}_3$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química	352019	kg	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	cas 10043-35-3					
3	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$ , peso molecular 210,14, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5949-29-1	351612	grama	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
4	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional	347336	litro	5	R\$ 34,61	R\$ 173,05
5	ácido gálico, composição química $C_6H_2(OH)_3COOH \cdot H_2O$ , aspecto físico pó ou fino cristal branco ou bege, pureza mínima de 99%, peso molecular 188,14, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 5995-86-8	346507	g	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
6	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular 90,08, teor de pureza mínima de 85%, número de referência química cas 79-33-4	421731	litro	1	R\$ 45,29	R\$ 45,29
7	ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,9%, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional reagente acs, purificado, redistilado, número de referência química cas 7697-37-2	347317	litro	1	R\$ 60,62	R\$ 60,62



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

8	Ácido oxálico, aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07, fórmula química $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 6153-56-6	347156	kg	2	R\$ 53,38	R\$ 106,76
9	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química $H_2SO_4$ , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7664-93-9	355811	litro	5	R\$ 66,29	R\$ 331,45
10	Ácido tânico, aspecto físico pó marrom amarelado, fórmula química $C_7H_5O_4$ , peso molecular 1701,22, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 1401-55-4	366464	grama	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
11	ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química $CCl_3COOH$ , massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 76-03-9	347504	kg	1	R\$ 158,97	R\$ 158,97
12	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. ACS, número de referência química CAS 123-51-3	370365	litro	1	R\$ 43,18	R\$ 43,18
13	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido.	269941	gl c/5 l	5	R\$ 39,05	R\$ 195,25





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

14	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $CH_3OH$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1	348265	litro	5	R\$ 20,28	R\$ 101,40
15	Anfótero betaínico, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, teor de pureza teor mínimo de 28%, característica adicional reagente	359557	litro		R\$ 20,90	R\$ 0,00
16	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 10 ml.	409241	unidade	20	R\$ 15,97	R\$ 319,40
17	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 25 ml, acessórios rolha de plástico.	409287	unidade	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
18	bandeja, material isopor, dimensões 27,5 x 15 x 1,5 cm, aplicação suporte p/embalar produtos hortifrutigranjeiros	233951	unidade	20	R\$ 0,22	R\$ 4,40
19	Base, tipo: glicerinada, composição: óleos vegetais, ácidos graxos saponificados, outros componentes: glicerídios, edta, bht, etanol, água deionizada, conservante: com conservante	422698	kg	6	R\$ 24,40	R\$ 146,40
20	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 10 x 300 mm.	409530	unid.	6	R\$ 4,38	R\$ 26,28
21	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico	408251	unidade	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
22	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico	408260	unidade	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
23	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408275	unid.	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
24	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408277	unid.	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

25	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química $\text{KHC}_2\text{O}_4$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 877-24-7	366468	kg	3	R\$ 133,30	R\$ 399,90
26	Bolsa térmica, aplicação: p/gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 20 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	433754	unidade	3	R\$ 28,49	R\$ 85,47
27	Bureta, material vidro, graduação graduada, volume 25 ml, escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com torneira de vidro, com faixa azul.	409139	unid.	30	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
28	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média	408789	unidade	15	R\$ 12,64	R\$ 189,60
29	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 125 ml, com tampa.	411267	und	15	R\$ 16,42	R\$ 246,30
30	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $\text{Na}_2\text{CO}_3$ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8	347957	kg	3	R\$ 29,72	R\$ 89,16
31	Cloreto de amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química $\text{NH}_4\text{Cl}$ , teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. acsiso, número de referência química cas 12125-02-9	352802	kg	2	R\$ 33,77	R\$ 67,54
32	Cloreto de cálcio, apresentação solução aquosa, concentração 40%	437092	frasco 1.000 ml	2	R\$ 58,09	R\$ 116,18







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

33	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química kcl, massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 7447-40-7	347254	kg	3	R\$ 33,48	R\$ 100,44
34	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 67-66-3	348805	litro	3	R\$ 54,32	R\$ 162,96
35	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação 01g/90.000	235049	frasco 500g	2	R\$ 128,23	R\$ 256,46
36	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	372626	un	5	R\$ 3,64	R\$ 18,20
37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho grande, aplicação caldeirão, características adicionais polipropileno branco dimensões 1 x 7, 5 x 60 cm	282919	unidade	6	R\$ 45,38	R\$ 272,28
38	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8, largura: 7,50 cm comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	269971	pct c/ 500 unid	8	R\$ 20,40	R\$ 163,20
39	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm <sup>2</sup> , características adicionais: c/papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único.	439996	unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
40	Corante, tipo* vermelho de metila, número de referência química CI 13020, aspecto físico* líquido	395414	frasco 100g	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
41	Embalagem isopor, forma bandeja,	233789	unidade	15	R\$ 0,23	R\$ 3,45





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	comprimento 230, largura 180, altura 15					
42	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 150, largura 150, aplicação embalar alimentos	267854	unidade	15	R\$ 0,09	R\$ 1,35
43	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca estreita, com orla.	409362	unidade	25	R\$ 7,96	R\$ 199,00
44	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerdacerda em crina de cavalo, diâmetro 1,5, comprimento 25, acessórios ponta em pincel	419759	unidade	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
45	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, diâmetro 2 cm, comprimento 25 cm.	408570	unidade	2	R\$ 6,79	R\$ 13,58
46	Escova limpeza geral, material corpo aço aramado, material cerdas crina, comprimento 1, diâmetro 0,10	347843	unidade	2	R\$ 17,96	R\$ 35,92
47	Essência aromática, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema)	369045	litro	1	R\$ 60,96	R\$ 60,96
48	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4	352740	litro	1	R\$ 73,92	R\$ 73,92
49	Fenolftaleína, composição C20H14O4, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente ACS, número de referência química: cas 77-09-8	366476	grama	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
50	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme aderente, largura 45, aplicação acondicionamento produtos alimentícios e farmacêut, comprimento 300	372884	unidade	10	R\$ 80,13	R\$ 801,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

51	Fita/tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal para ser utilizada no glicosímetro modelo/marca: oncallplus ref. g113-214. o órgão já dispõe do equipamento da marca acima citada, sendo, portanto, necessária a fita reagente de modelo específico a fim de evitar incompatibilidades na leitura do exame. apresentação: embalagem c/50 unids.	76856	unidade	1	R\$ 44,95	R\$ 44,95
52	Garra laboratório, material metal, tipo garra 3 dedos, dupla, ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, com mufa.	410720	unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
53	Garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em pvc, abertura até 35 mm, com mufa.	410716	unid.	10	R\$ 27,39	R\$ 273,90
54	Garra laboratório, material metal, tipo garra 4 dedos, adicional dupla, tipo ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, acessórios com mufa	410721	unid.	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
55	Garrafa, material plástico, capacidade 500, aplicação envasamento de iogurte, características adicionais lacre e tampa roscável, cor branco leitoso	317185	unidade	15	R\$ 0,85	R\$ 12,75
56	Gorro hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura* cerca de 30 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. 15 para hv	428625	pct com 100 um		R\$ 7,24	R\$ 0,00
57	Guaiacol, aspecto físico líquido límpido, amarelado, peso molecular 124,14, fórmula química $CH_3OC_6H_4OH$ , grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 90-05-1	374808	litro		R\$ 531,00	R\$ 0,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

58	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química $C_6H_{14}$ (n-hexano), teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 110-54-3	354574	litro	4	R\$ 39,45	R\$ 157,80
59	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$ , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-73-2	355207	kg	2	R\$ 32,64	R\$ 65,28
60	Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $KI$ , peso molecular 166,01, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7681-11-0	353072	grama	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
61	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> , altura: 2,20 m, largura: 1,40 m.	231256	unidade	10	R\$ 2,29	R\$ 22,90
62	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 45 cm, cor: branca, largura: 35 cm.	319509	un	6	R\$ 198,68	R\$ 1.192,08
63	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo descartável, antiderrapante, resistente à tração.	335904	caixa c/100 unid.	20	R\$ 26,28	R\$ 525,60
64	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração.	342506	caixa c/100 unid.	20	R\$ 17,71	R\$ 354,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

65	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, atóxica, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	387700	caixa c/100 unid.	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
66	Mangueira, material látex, aparência visual amarela, diâmetro interno 6 mm.	237397	metro	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
67	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Acrescentar 500 unidades e tirar a dela + 1500 undhv	341923	um	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
68	Máscara multiuso, material microfibra sintética, descartável, finalidade proteção química. Máscara multiuso, microfibra sintética, descartável, proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, facial elástico duplo, azul, valvulada/elemento filtrante pff2.	359468	pct c/100 unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
69	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	331036	frasco 500g	2	R\$ 415,50	R\$ 831,00
70	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó	328528	frasco 500g	4	R\$ 348,47	R\$ 1.393,88
71	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	331456	frasco 500g	6	R\$ 264,28	R\$ 1.585,68
72	Meio de cultura, tipo ágar tsc, apresentação pó	326350	frasco 500g	2	R\$ 421,63	R\$ 843,26
73	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $AgNO_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7761-88-8	399064	grama	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
74	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral.	221243	unid.	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
75	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100	408319	unidade	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
76	Papel filtro qualitativo, pacote com 100 folhas Papel Filtro Qualitativo Quadrado com folha de tamanho	408327	unidade	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	60x60cm					
77	Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409505	unidade		R\$ 201,09	R\$ 0,00
78	Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409504	unidade		R\$ 227,25	R\$ 0,00
79	Pinça laboratório, material metal, modelo tenaz, aplicação para cadinho, ponta reta, cerca de 30 cm.	410915	unid.	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60
80	Pinça laboratório, material liga metálica, tipo ponta curva fina, com 10 cm.	424860	unid.	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
81	Pipeta, tipo sorológica, graduação grad, capa 5 ml, material vidro, escala 0,1 em 0,1 ml, estéril, descartável.	410495	unid.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
82	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material vidro, escala 0,2 em 0,2 ml, estéril, embalagem individual, descartável.	410498	unid.	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
83	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana	408656	unidade	8	R\$ 20,55	R\$ 164,40
84	Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes com 3 vias.	409534	unidade		R\$ 19,36	R\$ 0,00
85	Pipetador, material borracha, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bulbo para pipeta pasteur.	419276	unidade		R\$ 8,99	R\$ 0,00
86	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 100, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285648	unidade		R\$ 0,40	R\$ 0,00
87	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 500, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285649	unidade		R\$ 0,57	R\$ 0,00







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

88	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 10 ml, base em vidro.	409887	unidade	10	R\$ 11,01	R\$ 110,10
89	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base plástica.	409892	unidade	10	R\$ 8,54	R\$ 85,40
90	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 72°gl	448277	litro		R\$ 12,72	R\$ 0,00
91	Reagente analítico, componentes guaiacol, concentração solução a 2%	369746	frasco 1000ml		R\$ 55,31	R\$ 0,00
92	Rolha, material cortiça aglomerada com disco natural (1+1), altura 38, diâmetro 24, aplicação garrafa de vinho, características adicionais tratada e litografada	254568	unidade		R\$ 0,35	R\$ 0,00
93	Saco plástico lixo, capacidade: 30l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	353775	pct c/100 um	2	R\$ 19,61	R\$ 39,22
94	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro	234416	frasco 500ml	1	R\$ 38,49	R\$ 38,49
95	Solução tampão, leitura: ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234417	frasco 500ml	1	R\$ 33,33	R\$ 33,33
96	Solução tampão, leitura: ph 9,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234418	frasco 500ml	1	R\$ 39,05	R\$ 39,05
97	Suporte laboratório, material metal, tipo haste, aplicação para bureta, dimensões cerca de 60 cm, base plana.	410551	unid.	5	R\$ 50,19	R\$ 250,95
98	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5	348685	grama	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
99	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 a 150 °c, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, divisão da escala 1, comprimento 280 mm, precisão 1 °c.	441318	und	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

**VALOR TOTAL R\$ 21.769,62**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: GUARABIRA  
UASG: 154868**

**Local de entrega: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N  
Guarabira – PB - CEP: 58200-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente testado p/ cultura de células, número de referência química cas 50-81-7	352952	Kg	1	R\$ 240,89	R\$ 240,89
2	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química $H_3BO_3$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35-3	352019	Kg		R\$ 23,60	R\$ 0,00
3	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7.H_2O$ , peso molecular 210,14, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5949-29-1	351612	Gramas	1	R\$ 0,03	R\$ 0,03
4	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional	347336	Litro	5	R\$ 34,61	R\$ 173,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

5	ácido gálico, composição química $C_6H_2(OH)_3COOH \cdot H_2O$ , aspecto físico pó ou fino cristal branco ou bege, pureza mínima pureza mínima de 99%, peso molecular 188,14, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 5995-86-8	346507	G		R\$ 0,91	R\$ 0,00
6	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular 90,08, teor de pureza pureza mínima de 85%, número de referência química cas 79-33-4	421731	Litro	1	R\$ 45,29	R\$ 45,29
7	ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01, grau de pureza pureza mínima de 99,9%, teor teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional reagente acs, purificado, redestilado, número de referência química cas 7697-37-2	347317	Litro	3	R\$ 60,62	R\$ 181,86
8	Ácido oxálico, aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07, fórmula química $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ , grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 6153-56-6	347156	Kg		R\$ 53,38	R\$ 0,00
9	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química $H_2SO_4$ , massa molecular 98,09, grau de pureza pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-93-9	355811	Litro		R\$ 66,29	R\$ 0,00
10	Ácido tânico, aspecto físico pó marrom amarelado, fórmula química $C_76H_52O_{46}$ , peso molecular 1701,22, grau de pureza pureza mínima de 99%, número de referência química cas 1401-55-4	366464	Gramas		R\$ 0,44	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

11	ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química $\text{CCl}_3\text{COOH}$ , massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 76-03-9	347504	Kg			R\$ 158,97	R\$ 0,00
12	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{O}$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 123-51-3	370365	Litro			R\$ 43,18	R\$ 0,00
13	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação líquido.	269941	Gl c/5 l			R\$ 39,05	R\$ 0,00
14	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $\text{CH}_3\text{OH}$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1	348265	Litro	1		R\$ 20,28	R\$ 20,28
15	Anfótero betaínico, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, teor de pureza teor mínimo de 28%, característica adicional reagente	359557	Litro			R\$ 20,90	R\$ 0,00
16	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 10 ml.	409241	Unidade	5		R\$ 15,97	R\$ 79,85
17	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 25 ml, acessórios rolha de plástico.	409287	Unidade	5		R\$ 14,00	R\$ 70,00
18	bandeja, material isopor, dimensões 27,5 x 15 x 1,5 cm, aplicação suporte p/embalar produtos hortifrutigranjeiros	233951	Unidade			R\$ 0,22	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

19	Base, tipo: glicerinada, composição: óleos vegetais, ácidos graxos saponificados, outros componentes: glicerídios, edta, bht, etanol, água deionizada, conservante: com conservante	422698	Kg		R\$ 24,40	R\$ 0,00
20	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 10 x 300 mm.	409530	Unid.	5	R\$ 4,38	R\$ 21,90
21	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico	408251	Unidade		R\$ 5,31	R\$ 0,00
22	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico	408260	Unidade	5	R\$ 7,02	R\$ 35,10
23	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408275	Unid.	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
24	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	408277	Unid.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
25	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química $\text{HOOC-C}_6\text{H}_4\text{COOH}$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 877-24-7	366468	Kg		R\$ 133,30	R\$ 0,00
26	Bolsa térmica, aplicação: p/gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 20 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	433754	Unidade		R\$ 28,49	R\$ 0,00
27	Bureta, material vidro, graduação graduada, volume 25 ml, escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com torneira de vidro, com faixa azul.	409139	Unid.	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
28	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média	408789	Unidade	5	R\$ 12,64	R\$ 63,20
29	Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 125 ml, com tampa.	411267	Und	5	R\$ 16,42	R\$ 82,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

30	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $Na_2CO_3$ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8	347957	Kg		R\$ 29,72	R\$ 0,00
31	Cloreto de amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química $NH_4Cl$ , teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 12125-02-9	352802	Kg	1	R\$ 33,77	R\$ 33,77
32	Cloreto de cálcio, apresentação solução aquosa, concentração 40%	437092	Frasco 1.000 ml	1	R\$ 58,09	R\$ 58,09
33	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química $KCl$ , massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7447-40-7	347254	Kg		R\$ 33,48	R\$ 0,00
34	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química $CHCl_3$ , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-66-3	348805	Litro		R\$ 54,32	R\$ 0,00
35	Coalho, apresentação pó, cor branco, poder coagulação 01g/90.000	235049	Frasco 500g		R\$ 128,23	R\$ 0,00
36	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	372626	Un		R\$ 3,64	R\$ 0,00
37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho grande, aplicação caldeirão, características adicionais polipropileno branco dimensões 1 x 7,	282919	Unidade		R\$ 45,38	R\$ 0,00







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	5 x 60 cm					
38	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8, largura: 7,50 cm comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	269971	Pct c/ 500 unid		R\$ 20,40	R\$ 0,00
39	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm <sup>2</sup> , características adicionais: c/papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único.	439996	Unidade		R\$ 1,48	R\$ 0,00
40	Corante, tipo* vermelho de metila, número de referência química ci 13020, aspecto físico* líquido	395414	Frasco 100g	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
41	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 230, largura 180, altura 15	233789	Unidade		R\$ 0,23	R\$ 0,00
42	Embalagem isopor, forma bandeja, comprimento 150, largura 150, aplicação embalar alimentos	267854	Unidade		R\$ 0,09	R\$ 0,00
43	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca estreita, com orla.	409362	Unidade	5	R\$ 7,96	R\$ 39,80
44	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerdacerda em crina de cavalo, diâmetro 1,5, comprimento 25, acessórios ponta em pincel	419759	Unidade		R\$ 6,00	R\$ 0,00
45	Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, diâmetro 2 cm, comprimento 25 cm.	408570	Unidade		R\$ 6,79	R\$ 0,00
46	Escova limpeza geral, material corpo aço aramado, material cerdas crina, comprimento 1, diâmetro 0,10	347843	Unidade		R\$ 17,96	R\$ 0,00
47	Essência aromática, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema)	369045	Litro	1	R\$ 60,96	R\$ 60,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

48	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4	352740	Litro	1	R\$ 73,92	R\$ 73,92
49	Fenolftaleína, composição C20H14O4, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente ACS, número de referência química: cas 77-09-8	366476	Gramas		R\$ 0,66	R\$ 0,00
50	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme aderente, largura 45, aplicação acondicionamento produtos alimentícios e farmacêut, comprimento 300	372884	Unidade		R\$ 80,13	R\$ 0,00
51	Fita/tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal para ser utilizada no glicosímetro modelo/marca: oncallplus ref. g113-214. o órgão já dispõe do equipamento da marca acima citada, sendo, portanto, necessária a fita reagente de modelo específico a fim de evitar incompatibilidades na leitura do exame. apresentação: embalagem c/50 unids.	76856	Unidade		R\$ 44,95	R\$ 0,00
52	Garra laboratório, material metal, tipo garra 3 dedos, dupla, ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, com mufa.	410720	Unid.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
53	Garra laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em pvc, abertura até 35 mm, com mufa.	410716	Unid.		R\$ 27,39	R\$ 0,00
54	Garra laboratório, material metal, tipo garra 4 dedos, adicional dupla, tipo ponta revestida em pvc, abertura até 60 mm, acessórios com mufa	410721	Unid.		R\$ 39,50	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

55	Garrafa, material plástico, capacidade 500, aplicação envasamento de iogurte, características adicionais lacre e tampa roscável, cor branco leitoso	317185	Unidade			R\$ 0,85	R\$ 0,00
56	Gorro hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura* cerca de 30 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex. 15 para hv	428625	Pct com 100 um			R\$ 7,24	R\$ 0,00
57	Guaiacol, aspecto físico líquido límpido, amarelado, peso molecular 124,14, fórmula química <chem>ch3oc6h4oh</chem> , grau de purezapureza mínima de 98%, número de referência química cas 90-05-1	374808	Litro			R\$ 531,00	R\$ 0,00
58	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química <chem>c6h14</chem> (n-hexano), teor de purezapureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 110-54-3	354574	Litro	1		R\$ 39,45	R\$ 39,45
59	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química <chem>naoh</chem> , grau de purezapureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-73-2	355207	Kg			R\$ 32,64	R\$ 0,00
60	Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química <chem>ki</chem> , peso molecular 166,01, teor de purezapureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7681-11-0	353072	Gramas	2		R\$ 0,70	R\$ 1,40
61	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> , altura: 2,20 m, largura: 1,40 m.	231256	Unidade			R\$ 2,29	R\$ 0,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

62	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 45 cm, cor: branca, largura: 35 cm.	319509	Un		R\$ 198,68	R\$ 0,00
63	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo descartável, antiderrapante, resistente à tração.	335904	Caixa c/100 unid.	5	R\$ 26,28	R\$ 131,40
64	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo ambidestra, descartável, antiderrapante, resistente à tração.	342506	Caixa c/100 unid.	5	R\$ 17,71	R\$ 88,55
65	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, atóxica, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	387700	Caixa c/100 unid.	3	R\$ 20,20	R\$ 60,60
66	Mangueira, material látex, aparência visual amarela, diâmetro interno 6 mm.	237397	Metro		R\$ 8,60	R\$ 0,00
67	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Acrescentar 500 unidades e tirar a dela + 1500 undhv	341923	Um		R\$ 0,16	R\$ 0,00
68	Máscara multiuso, material microfibra sintética, descartável, finalidade proteção química. Máscara multiuso, microfibra sintética, descartável, proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, facial elástico duplo, azul, valvulada/elemento filtrante pff2.	359468	Pct c/100 unid.		R\$ 200,00	R\$ 0,00
69	Meio de cultura, tipo caldo verde	331036	Frasco		R\$ 415,50	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	brilhante 2%, apresentação pó		500g			
70	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó	328528	Frasco 500g		R\$ 348,47	R\$ 0,00
71	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	331456	Frasco 500g		R\$ 264,28	R\$ 0,00
72	Meio de cultura, tipo ágar tsc, apresentação pó	326350	Frasco 500g		R\$ 421,63	R\$ 0,00
73	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $AgNO_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7761-88-8	399064	Gramas	1	R\$ 5,16	R\$ 5,16
74	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral.	221243	Unid.	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
75	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100	408319	Unidade		R\$ 2,88	R\$ 0,00
76	Papel filtro qualitativo, pacote com 100 folhas Papel Filtro Qualitativo Quadrado com folha de tamanho 60x60cm	408327	Unidade		R\$ 1,32	R\$ 0,00
77	Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409505	Unidade	4	R\$ 201,09	R\$ 804,36
78	Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral	409504	Unidade	4	R\$ 227,25	R\$ 909,00
79	Pinça laboratório, material metal, modelo tenaz, aplicação para cadinho, ponta reta, cerca de 30 cm.	410915	Unid.	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
80	Pinça laboratório, material liga metálica, tipo ponta curva fina, com 10 cm.	424860	Unid.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
81	Pipeta, tipo sorológica, graduação grad, capa 5 ml, material vidro, escala 0,1 em 0,1 ml, estéril, descartável.	410495	Unid.	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
82	Pipeta, tipo sorológica, graduação graduada, capacidade 10 ml, material vidro, escala 0,2 em 0,2 ml, estéril, embalagem individual, descartável.	410498	Unid.	5	R\$ 2,96	R\$ 14,80
83	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste	408656	Unidade	5	R\$ 20,55	R\$ 102,75





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

	tipo roldana					
84	Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes com 3 vias.	409534	Unidade	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
85	Pipetador, material borracha, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bulbo para pipeta pasteur.	419276	Unidade	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
86	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 100, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285648	Unidade	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
87	Pote alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor, capacidade 500, características adicionais descartável com tampa, transmitância transparente, aplicação doce	285649	Unidade	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
88	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 10 ml, base em vidro.	409887	Unidade	5	R\$ 11,01	R\$ 55,05
89	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base plástica.	409892	Unidade	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
90	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 72°gl	448277	Litro		R\$ 12,72	R\$ 0,00
91	Reagente analítico, componentes guaiacol, concentração solução a 2%	369746	Frasco 1000ml		R\$ 55,31	R\$ 0,00
92	Rolha, material cortiça aglomerada com disco natural (1+1), altura 38, diâmetro 24, aplicação garrafa de vinho, características adicionais tratada e litografada	254568	Unidade		R\$ 0,35	R\$ 0,00
93	Saco plástico lixo, capacidade: 30l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	353775	Pct c/100 um		R\$ 19,61	R\$ 0,00
94	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro	234416	Frasco 500ml		R\$ 38,49	R\$ 0,00
95	Solução tampão, leitura: ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234417	Frasco 500ml		R\$ 33,33	R\$ 0,00







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

96	Solução tampão, leitura: ph 9,0, aplicação: calibragem de peagâmetro	234418	Frasco 500ml		R\$ 39,05	R\$ 0,00
97	Suporte laboratório, material metal, tipo haste, aplicação para bureta, dimensões cerca de 60 cm, base plana.	410551	Unid.	5	R\$ 50,19	R\$ 250,95
98	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5	348685	Gramas		R\$ 0,18	R\$ 0,00
99	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 a 150 °c, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, divisão da escala 1, comprimento 280 mm, precisão 1 °c.	441318	Und		R\$ 44,50	R\$ 0,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>5.128,91</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais de consumo se faz necessária para atender à demanda exigida pelas pesquisas e aulas ministradas nos laboratórios e aos setores de saúde e odontológico, com o intuito atender a demanda dos cursos de Agroindústria, Curso Superior de Licenciatura em Química, de Medicina Veterinária, Setor de Saúde e Odontológico ligado ao Departamento de Assistência Estudantil (materiais em comum). A estimativa de consumo é calculada de acordo com a casuística e rotina de cada setor e a diversidade de espécies atendidas no Hospital Veterinário, bem como os relacionados às aulas práticas nos cursos citados anteriormente, além do atendimento aos discentes do IFPB – Campus Sousa no tocante à saúde básica e odontológica.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza da contratação, objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como bem comum e está amparada no parágrafo único do art. 1º na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, sendo que as características específicas são as usuais do mercado e possíveis de descrições sucintas. Enquadra-se também nos dispositivos contidos no Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias úteis, contados do recebimento da solicitação, em remessa *única*, no seguinte endereço:

**Material de consumo:** Avenida Pedro Antunes, s/n – Distrito de São Gonçalo, Sousa – PB, CEP: 58.814-00, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. **NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO REFERIDO MATERIAL.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

*6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.3.1. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sousa, 05 de junho de 2019.

**Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira**  
Coordenadora do Curso de Agroindústria

**Antônio José Ferreira Gadelha**  
Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

**ANEXO II**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º XX/XXX**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o senhor Francisco Cicupira de Andrade Filho, nomeado pela Portaria nº 2838, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 139.250.244-68, portador da Carteira de Identidade nº 390.680, SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23000.001586.2019-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de consumo para atender à demanda exigida pelas pesquisas e aulas ministradas nos laboratórios dos Cursos da Agroindústria, Química, Medicina Veterinária e aos setores de saúde e odontológico, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 99 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, CAMPUS SOUSA-UASG 158279



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, CAMPUS PRINCESA ISABEL –UASG 158471;

3.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, CAMPUS GUARABIRA-UASG 154868.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

Procedimento Administrativo nº 23000.001586.2019-43

Sousa, XX de XXXXXX de XXXX.

Francisco Cicupira de Andrade Filho  
Diretor Geral do IFPB – Campus Sousa

XXXXXXX  
Representante legal do fornecedor registrado